

Memorando nº 087/2019 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 08 de março de 2019

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira


Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

Assunto: encaminha relatório de análise de dilação de prazo – *Campus Janaúba*.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho, em anexo, Memorando nº 10/2019/DMAA-JAN/DRCA/PROGRAD/UFVJM-*Campus Janaúba*, contendo relatório de análise de dilação de prazo do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia – *Campus Janaúba*, para ser homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,



Prof.^a Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Campus Janaúba – Minas Gerais
Av. Manoel Bandejas, 460 Bairro: Veredas – 39.440-000
drca.jan@ufvjm.edu.br (38) 3829-3105



Memorando nº 10/2019/DMAA –JAN /DRCA/PROGRAD/UFVJM-Campus Janaúba

Janaúba – MG, 8 de março de 2019.

À Sua Senhoria, a Senhora
Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

**Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA DILAÇÃO DE PRAZO DO CURSO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – JANAÚBA
(Processo nº 23086.0001122/2019-17)**

Prezada Pró-Reitora,

1. Encaminhamos o Relatório de análise das dilatações de prazo dos acadêmicos do curso Ciência e Tecnologia – do *Campus* Janaúba para homologação do CONSEPE.
2. Colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Maria Gisela Barbosa
Assistente em Administração

ANEXOS:

- 1 - Relatório de análise de solicitação de Dilação de Prazo
- 2 - Análise acadêmica de Rafael Parada Savino
- 3 - Análise acadêmica de Luzia Sousa Vilane
- 4 - Análise acadêmica de Isadora Machado Chaves

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO


RELATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA O SEMESTRE 2019/I

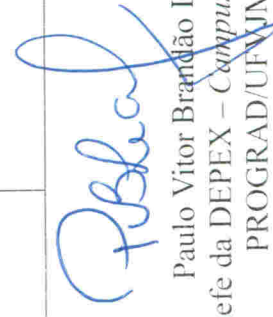
RESOLUÇÃO 45/2017 – CONSEPE (CRITÉRIOS)				
<p>Art. 2º, I – comprovação de situação especial que justifique a solicitação;</p> <p>(a) motivos de saúde devidamente periciados pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis por ocasião de sua ocorrência;</p> <p>(b) necessidades especiais que comprometam o processo de ensino aprendizagem durante o curso, desde que comprovado o acompanhamento pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – Naci da UFVJM;</p> <p>(c) cerceamento de liberdade;</p> <p>(d) casos de força maior devidamente comprovados.</p>	<p>Art. 2º, II - conclusão de, no mínimo, 70% da carga horária para integralização curricular;</p> <p>Art. 4º:</p> <p>I discentes que concluíram de 70,00% a 80,00% do curso: 30% do prazo mínimo de integralização;</p> <p>II discentes que concluíram de 80,01% a 90,00% do curso: 20% do prazo mínimo de integralização;</p> <p>III discentes que concluíram 90,01% ou mais do curso: 10% do prazo mínimo de integralização.</p>			
LEGENDA:				
SITUAÇÃO ESPECIAL: Art. 2º, I., alíneas a, b, c, d.				
CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA: Art. 2º, II e Art. 4º, I, II, III.				
CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – JANAÚBA				
NOME DISCENTE	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD	DECISÃO CONSEPE
<p>RAFAEL PARADA SAVINO</p> <p>Matrícula 20142038092</p>	<p>1. Art. 2º: item d</p> <p>2. Comprovação: Sim (X) Não ()</p> <p>PROBLEMAS DE SAÚDE – devidamente periciados pela Proace (cirurgia e acompanhamento psicológico);</p> <p>NECESSIDADES ESPECIAIS QUE COMPROMETEM O PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM – devidamente comprovado pelo NACI e também por diversos relatórios médicos (fortes dores na coluna, hipertensão, asma, pânico e ansiedade)</p> <p>Obs. pag. 25 a 40; 45 e 46 do processo.</p> <p>LIMITAÇÕES FÍSICAS – ocasionadas por agressão devidamente comprovada por laudo médico e certidão de comparecimento em juizado especial.</p> <p>Obs. pag. 41 a 44 do processo</p>	<p>Art. 2º, II e Art. 4º, II</p> <p style="text-align: center;">80%</p>	<p>1. DEFERIDO (X)</p> <p>a) Semestres de dilação: 01 semestre</p>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

NOME DISCENTE	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD	DECISÃO CONSEPE
<p>LUIZA SOUSA VILANE Matrícula 20142038027</p>	<p>1. Art. 2º: item d 2. Comprovação: Sim () Não (X)</p> <p>Apesar da comprovação ter sido insuficiente (apenas histórico escolar comprovando que já cursou 3 vezes a mesma unidade curricular) a acadêmica está matriculada em período extemporâneo (2018/4) na mesma unidade curricular, tendo demonstrado sua tentativa de regularização das disciplinas em atraso para integralização curricular.</p>	<p>Art. 2º, II e Art. 4º, II 96.88%</p>	<p>1. DEFERIDO (x) a) Semestres de dilação: 01 semestre</p>	
<p>ISADORA MACHADO CHAVES Matrícula 20142038049</p>	<p>1. Art. 2º: item d 2. Comprovação: Sim () Não (X)</p> <p>Apesar da comprovação ter sido insuficiente (apenas histórico escolar comprovando que já cursou 4 vezes a mesma unidade curricular) a acadêmica está matriculada em período extemporâneo (2018/4) na mesma unidade curricular, tendo demonstrado sua tentativa de regularização das disciplinas em atraso para integralização curricular.</p>	<p>Art. 2º, II e Art. 4º, II 96.88%</p>	<p>1. DEFERIDO (x) a) Semestres de dilação: 01 semestre</p>	

Janaúba, 08 de março de 2019.


 Maria Giselle da Barbosa
 Assistente em Administração
 DMAA/DRCA/PROGRAD


 Paulo Vitor Brandão Leal
 Chefe da DEPEX – Campus Janaúba
 PROGRAD/UFVJM

Maria Giselle da Barbosa
 Assistente em Administração
 S/NPE 21220154/UFVJM Campus Janaúba

Prof. Dr. Paulo Vitor Brandão Leal
 Chefe de Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão
 Pró-Reitoria de Graduação – UFVJM
 Portaria UFVJM nº 1258 de 10.05.2018



ANÁLISE ACADÊMICA PARA DILAÇÃO DE PRAZO

Acadêmico (a):	RAFAEL PARADA SAVINO	Matrícula nº:	20142038092
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo: 3 anos	Currículo de ingresso:	2014/1
	Máximo: 4.5 anos	Currículo vigente:	2014/1
Processo nº 23086.00122/2019-17			

A DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do acadêmico **RAFAEL PARADA SAVINO**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2014/2, o acadêmico ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia da UFVJM, pelo processo seletivo SISU/ENEM.

2. De 2014/2 a 2018/2, cursou com aprovação 180 horas de disciplinas de Livre Escolha, 240 horas de disciplinas de Opção Limitada, 240 horas de disciplinas de opção Limitada do eixo CLIH, 1320 horas de disciplinas obrigatórias, totalizando **80%** de carga horária do curso concluída.

3. Em 2018/2 o acadêmico cursou 30 horas de disciplinas optativas fora da grade, pertencentes ao currículo da Engenharia Física, que não é contabilizado no somatório da carga horária para integralização curricular.

4. Em 2018/2, o acadêmico atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro anos e meio), solicitou a dilação de prazo e o seu pedido foi **deferido**. De acordo com o previsto no Art. 4º, inciso II, da Resolução nº45, de 20 de julho de 2017, a acadêmica terá **1 semestre** de dilação para integralização do curso.

5. Encaminha-se para homologação do CONSEPE.

6. Após a homologação do CONSEPE, a DMAA comunicará ao acadêmico o resultado da análise acadêmica, por escrito e realizará a matrícula exclusiva e compulsoriamente nas unidades curriculares necessárias à integralização do seu curso, sendo vedada a matrícula em qualquer outra unidade curricular.

É a análise.

Janaúba, 27 de fevereiro de 2019.

Maria Gisela Barbosa
Assistente em Administração
DMAA/DRCA - JAN



ANÁLISE ACADÊMICA PARA DILAÇÃO DE PRAZO

Acadêmico (a):	LUIZA SOUSA VILANE	Matrícula nº:	20142038027
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo: 3 anos	Currículo de ingresso:	2014/1
	Máximo: 4.5 anos	Currículo vigente:	2014/1
Processo nº 23086.00122/2019-17			

A DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação da acadêmica **LUIZA SOUSA VILANE**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2014/2, a acadêmica ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia da UFVJM, pelo processo seletivo SISU/ENEM.

2. De 2014/2 a 2018/2, cursou com aprovação 360 horas de disciplinas de Livre Escolha, 240 horas de disciplinas de Opção Limitada, 180 horas de disciplinas de opção Limitada do eixo CLIH, 1545 horas de disciplinas obrigatórias, totalizando **96,88%** de carga horária do curso concluída.

3. Em 2018/2, a acadêmica atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro anos e meio), solicitou a dilação de prazo e o seu pedido foi **deferido**. De acordo com o previsto no Art. 4º, inciso II, da Resolução nº45, de 20 de julho de 2017, a acadêmica terá **1 semestre** de dilação para integralização do curso.

4. Em 2018/4, período extemporâneo, a acadêmica encontra-se matriculada na única unidade curricular que falta para sua integralização curricular.

5. Encaminha-se para homologação do CONSEPE.

6. Após a homologação do CONSEPE, a DMAA comunicará à acadêmica o resultado da análise acadêmica, por escrito e realizará a matrícula exclusiva e compulsoriamente nas unidades curriculares necessárias à integralização do seu curso, sendo vedada a matrícula em qualquer outra unidade curricular.

É a análise.

Janaúba, 27 de fevereiro de 2019.

Maria Gisele da Barbosa
Assistente em Administração
DMAA/DRCA - JAN



ANÁLISE ACADÊMICA PARA DILAÇÃO DE PRAZO

Acadêmico (a):	ISADORA MACHADO CHAVES	Matrícula n°:	20142038049
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo: 3 anos	Currículo de ingresso:	2014/1
	Máximo: 4,5 anos	Currículo vigente:	2014/1
Processo n° 23086.00122/2019-17			

A DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação da acadêmica **ISADORA MACHADO CHAVES**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2014/2, a acadêmica ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia da UFVJM, pelo processo seletivo SISU/ENEM.

2. De 2014/2 a 2018/2, cursou com aprovação 420 horas de disciplinas de Livre Escolha, 240 horas de disciplinas de Opção Limitada, 180 horas de disciplinas de opção Limitada do eixo CLIH, 1.545 horas de disciplinas obrigatórias, totalizando **96,88%** de carga horária do curso concluída.

3. Em 2018/2, a acadêmica atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro anos e meio), solicitou a dilação de prazo e o seu pedido foi **deferido**. De acordo com o previsto no Art. 4º, inciso II, da Resolução n°45, de 20 de julho de 2017, a acadêmica terá **1 semestre** de dilação para integralização do curso.

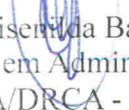
4. Em 2018/4, período extemporâneo, a acadêmica encontra-se matriculada na única unidade curricular que falta para sua integralização curricular.

5. Encaminha-se para homologação do CONSEPE.

6. Após a homologação do CONSEPE, a DMAA comunicará à acadêmica o resultado da análise acadêmica, por escrito e realizará a matrícula exclusiva e compulsoriamente nas unidades curriculares necessárias à integralização do seu curso, sendo vedada a matrícula em qualquer outra unidade curricular.

É a análise.

Janaúba, 27 de fevereiro de 2019.


Maria Gisela da Barbosa
Assistente em Administração
DMAA/DRCA - JAN